

LEI Nº 7.259 DE 21 DE JANEIRO DE 1998

Dispõe sobre o

EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - O efetivo da Polícia Militar da Bahia é fixado em 43.954 (quarenta e três mil, novecentos e cinqüenta e quatro) policiais militares, distribuídos em postos e graduações, na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 2º - Os Oficiais da Polícia Militar integram os quadros que constituem os Anexos I, II e III desta Lei.

Parágrafo único - As vagas provenientes da criação do Quadro Complementar de Oficiais Policiais Militares (QCOPM), relativas aos postos de Tenente Coronel, Major e Capitão, serão preenchidas, originalmente, por integrantes do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), até o total fixado para o referido QCOPM, conforme critérios definidos pelo Comando da Polícia Militar.

Art. 3º - Os Praças da Polícia Militar integram Qualificação Policial Militar em categoria única de Combatentes, conforme Anexo IV desta Lei.

Art. 4º - A incorporação do efetivo de que trata esta Lei dependerá da realização de concurso público, previamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º- Os Alunos Oficiais, os Alunos do Curso de Formação de Sargentos e os Alunos do Curso de Formação de Soldados serão denominados de Praças Especiais.

Art. 6º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento da Polícia Militar.

Art. 7º - O Quadro de Oficiais da Administração da Polícia Militar passa a ter a denominação de Quadro de Oficiais Auxiliares da Polícia Militar.

Art. 8º - O Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar será extinto à medida em que ocorrer a vacância dos respectivos cargos.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 21 de janeiro de 1998.

PAULO SOUTO
Governador

Pedro Henrique Lino de Souza

Francisco de Souza Andrade Netto

Secretário de Governo

Secretário da Segurança Pública

ANEXO I

Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM):

Posto	Quantidade
Coronel	18
Tenente Coronel	58
Major	90
Capitão	270
1° Tenente	1.061

ANEXO II

Quadro Complementar de Oficiais Policiais Militares (QCOPM):

Posto	Quantidade
Tenente Coronel	24
Major	50
Capitão	186
1° Tenente	596

ANEXO III

Quadro de Oficiais Auxiliares da Polícia Militar (QOAPM):

Posto	Quantidade
Capitão	72
1° Tenente	288

ANEXO IV

Quadro de Praças da Polícia Militar

Graduação	Quantidade
1° Sargento	7.311
Soldado de 1ª Classe	34.786